

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br

**RESOLUÇÃO CONSEX Nº 27, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Altera a Resolução CONSEX nº 18, de 24 de fevereiro de 2022, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, que "Estabelece cronograma de avaliação dos Planos de Extensão das Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino, a fim de cumprir a Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário".

O CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20 do Estatuto, na 4ª reunião realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 13/2022/CONSEX de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.009060/2022-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução CONSEX nº 18, de 24 de fevereiro de 2022, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - CONSEX, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino deverão encaminhar suas respectivas minutas dos Planos de Extensão, entre os dias 1º de março a 31 de outubro de 2022, para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, por meio de processo instruído no Sistema Eletrônico de Informações - SEI." (NR)

Art. 2º Devido à presente alteração, deve a Resolução CONSEX nº 18, de 2022, ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA  
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente do  
Conselho de Extensão Cultura e Assuntos Estudantis

(O texto consolidado da Resolução CONSEX nº 18/2022 está disponível na [página eletrônica](#) dos Conselhos Superiores)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Presidente**, em 23/06/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3702688** e o código CRC **DBDE92C8**.